



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2774/2006.

Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, no valor de R\$ 580.670,06 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e setenta reais e seis centavos), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, dentro do Programa de Trabalho 0041-Vigilância em Saúde - com a criação do Elemento de Despesa 4.4.90.52, Atividade 161- Fonte Recursos 020.-Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão os provenientes de anulação de igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no Programa de Trabalho 10.305.0041.2.161.000 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-NR 342-Fonte Recursos 020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

ODIBATE
5925
02/05/06 13